LEI Nº 576

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Para o atendimento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.965, relativamente ao pagamento da gratificações a servidores pela execução dos serviços de lançamento dos impostos e taxas municipais, em regime de trabalho extraordinário, fica a prefeitura municipal autorizada a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com a seguinte classificações:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Executivo.

GratificaçõesCr$ 300.000,00

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 18 janeiro de 1.967.

Antônio Corrêa e Silva
Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos
Secretário.